PORTARIA Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Instauração de Processo Disciplinar Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 108, de 12 de junho de 2017.

Considerando que é proibido ao servidor promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, conforme previsto no art. 117, V, da Lei 8.112/90;

Considerando que é dever do servidor, tratar as pessoas com urbanidade, augurada no art. 116, XI, da Lei 8.112/1990 e que sua inobservância ensejará a abertura de procedimento administrativo;

Considerando a necessidade de apuração das condutas reiteradas da servidora para com as colegas de departamento;

Considerando que cabe ao administrador que tiver ciência das irregularidades nos Serviços Públicos a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, em face da servidora **Nivea Maria Teodoro,** a fim de que seja averiguada condutas vedadas e inobservância de dever funcional, assegurando a ampla defesa no devido processo legal.

Art. 2º Indicar os servidores públicos municipais nomeados na Portaria nº 05, de 18 de janeiro de 2023, para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, Publique-se e cumpra-se

Iturama-MG, 14 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.